LEI MUNICIPAL N° 3.336/2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.010.151,52 (hum milhão, dez mil e cento cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1.150 – Construção de Ponte – Avenida Custódio Silva – C.122/09

449051 – Obras e Instalações.....R$ 1.010.151,52

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente de Convênio no. 122/09 firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 10.151,52 (dez mil, centro e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) a título de contrapartida municipal, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 688 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 10.151,52

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.213/08).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 14 de setembro de 2009.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

José Alfredo Padovani
Secretário Municipal de Obras

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.856/2009 aprovado em 10.09.2009.
- Publicada em: 14/09/2009